



EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS

CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA INDÚSTRIA 4.0

A Coordenação do Projeto “**Capacitação em Desenvolvimento de Software para Indústria 4.0**”, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura para vagas de cursistas do projeto “**Capacitação em Desenvolvimento de Software para Indústria 4.0: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Desenvolvimento de Software aplicada à Indústria 4.0**”, ligado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), *campus* de Rio Branco da Universidade Federal do Acre. Este edital estabelece normas relativas à realização do processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Universidade Federal de Acre (UFAC), em acordo de parceria com a COMPAL Electronics LTDA e Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no Acre (FUNDAPE), por meio de convênio celebrado entre as partes, estão executando o projeto “**Capacitação em Desenvolvimento de Software para Indústria 4.0: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Desenvolvimento de Software aplicada à Indústria 4.0**”.
- 1.2 A COMPAL é uma empresa multinacional, uma das maiores fabricantes de produtos 3C (Computadores, Comunicações e Consumos eletrônicos) do mundo e busca desenvolver projetos que proporcionem o alcance de níveis de tecnologia e qualidade cada vez maiores. Sob esta perspectiva, o Desenvolvimento de Softwares (DS) vem ganhando espaço nos últimos anos e evidenciando a necessidade de aprimoração e maturidade para os mais diversos produtos COMPAL. O acordo de parceria entre a UFAC, FUNDAPE e COMPAL consiste em disseminar o Desenvolvimento de Software (DS) para indústria 4.0 através de atividades de formação de recursos humanos, pesquisa e desenvolvimento, visando à capacitação profissional de graduados e estudantes de nível superior da área de TI.
- 1.3 O presente projeto tem como objetivo capacitar participantes selecionados por ordem de inscrição em 8 (oito) cursos de capacitação profissional que serão ofertadas no período de março a agosto/2022, conforme disposto neste edital.
- 1.4 As atividades dos cursos de capacitação ofertadas pelo projeto **Capacitação em Desenvolvimento de Software para Indústria 4.0** serão realizadas de maneira **remota** (não presencial) utilizando ferramenta apropriada a ser informada pela coordenação do curso.
- 1.5 Os cursos do projeto são inteiramente **gratuitos**, cabendo ao participante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas *online*, como internet, aparelhos eletrônicos, celular etc.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O número total de vagas será de 50 participantes e serão preenchidas de acordo com a ordem da inscrição.



2.2 Será montado uma lista de Cadastro de Reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Graduados ou Pós-graduados ou Profissionais com formação em cursos superiores ou técnicos nas áreas de Ciência da Computação, áreas correlatas (TI e engenharias) e outros cursos afins com currículo fortemente relacionado à computação.
- 3.2. Estudantes de cursos técnicos ou superiores ou de pós-graduação, cursando uma das áreas citadas no item 3.1.
- 3.3. Graduados ou Pós-graduados ou Profissionais com formação em cursos superiores que não atendam as áreas do item 3.1., poderão se candidatar desde que tenham competências nas áreas: Lógica de programação, modelagem e Banco de Dados.
- 3.4. Possuir documentação comprobatória dos requisitos exigidos nos itens 3.1, 3.2 ou 3.3 deste Edital.
- 3.5. Ter disponibilidade para participar das atividades *online*.
- 3.6. Ter recursos como acesso à internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas;
- 3.7. Dispor de 4 horas semanais para encontros remotos no período noturno e 6 horas semanais para atividades assíncronas durante o desenvolvimento das atividades em cada curso no período especificado para realização da capacitação.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade;
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá participar das aulas *online* de **todos** os cursos que fazem parte do projeto de capacitação;
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) com ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) das atividades relativas ao projeto de capacitação (composto de 8 cursos), terá sua inscrição cancelada e não receberá certificado de conclusão da capacitação.
- 4.4. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação do **primeiro** curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá prontamente comunicar à coordenação do projeto, propiciando, assim, a oportunidade de o próximo aluno da lista de espera ser chamado;
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto; e
- 4.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências do edital de seleção e seus anexos.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições ocorrerão no período de **21 de fevereiro à 5 de março de 2022**.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em formulário próprio, disponível no endereço de <https://sites.google.com/view/sfsd-training>, com encaminhamento obrigatório dos documentos (digitalizados e em formato PDF) solicitados no item 5.3., até às 23h e 59min (horário do Acre).
- 5.3. O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário *online* as seguintes documentações:
 - 5.3.1. Cópia de Documento de identificação oficial com foto;
 - 5.3.2. Cópia do CPF (se não estiver contido no documento de identificação);



- 5.3.3. Cópia de comprovante de matrícula ou certificado de conclusão/diploma nas áreas exigidas como requisito mínimo dispostas no item 3.1.
- 5.3.4. Cópia de certificados/documentos comprobatórios que atendam às competências especificadas no item 3.3 (somente para candidatos(as) que se enquadrem no item 3.3)
- 5.4. A realização da inscrição, bem como as informações declaradas na ficha de inscrição, é de total responsabilidade do(a) candidato(a).
- 5.5. Será indeferida inscrição inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 5.6. A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o(a) candidato(a), e este(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos cursistas para este projeto de capacitação será realizada em uma fase, a saber:
 - 6.1.1. Fase Única (Classificatória): Análise do Processo Seletivo obedecerá a ordem de realização das inscrições, considerando os(as) candidatos(as) que atendam aos pré-requisitos definidos neste edital.
- 6.2. Os resultados serão divulgados no site do Projeto (<https://sites.google.com/view/sfsd-training>), conforme cronograma apresentado no item 10.
- 6.3. A convocação dos candidatos(as) aprovados(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

7. DO RECURSO

- 7.1. Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de recurso, disponível no site do projeto (<https://sites.google.com/view/sfsd-training>), conforme cronograma apresentado no item 10.
- 7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso.
- 7.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.4. O resultado do Recursos será publicado no site do projeto, conforme o cronograma apresentado no item 10.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) deverão acessar o site do projeto (<https://sites.google.com/view/sfsd-training>), preencher as informações solicitadas no formulário próprio de matrícula e enviar o Anexo I, dentro do prazo definido no cronograma (item 10).
- 8.2. O **Anexo I** (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) deverá ser devidamente preenchido, assinado e salvo em formato PDF.
- 8.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a correta informação do endereço eletrônico (e-mail), bem como o acesso frequente para checagem das informações.

9. DO PERÍODO E DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão desenvolvidas *online* via plataforma apropriada a ser informada pela coordenação do curso, o link para acesso à essa ferramenta será informado diretamente aos candidatos selecionados via e-mail.
- 9.2. A carga horária de cada curso será de 4 (quatro) horas semanais para atividades síncronas e 6 (seis) horas semanais para atividades assíncronas, conforme datas e horários estabelecidos previamente pelos ministrantes.
- 9.3. A duração do projeto de capacitação é de aproximadamente 5 (cinco) meses com início para março de 2022, conforme o calendário (Anexo II).

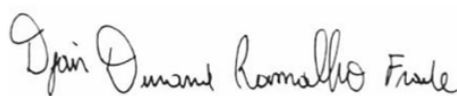
10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	18 de fevereiro de 2022
Período de inscrições	21 fevereiro a 05 de março de 2022
Deferimento das inscrições	07 de março de 2022
Recurso	08 de março de 2022
Publicação do resultado	09 de março de 2022
Matrículas	10 a 14 de março de 2022
Início das Atividades	14 de março de 2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As aulas serão ministradas por doutores e mestres devidamente selecionados em edital específico.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital;
- 11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) da lista de Cadastro de Reserva;
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto;
- 11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Projeto “**Capacitação em Desenvolvimento de Software para Indústria 4.0**”; e
- 11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização, informação incorreta ou a falta de acesso frequente do endereço eletrônico (e-mail), informado pelo candidato(a) no momento da inscrição.
- 11.7. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser resolvidas diretamente pelo e-mail: smartfactory.proex@ufac.br.

Rio Branco - AC, 18 de fevereiro de 2022.



Prof. Dr. Djair Durand Ramalho Frade
Coordenador do projeto



ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARCERIA 002/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG° _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, *Instagram* e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Projeto de capacitação em Desenvolvimento de Software para Indústria 4.0. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DOS CURSOS**

Módulo	Curso	CH	Início	Fim
Fundamentais	Introdução a orientação a objetos	20	15/03/2022	26/03/2022
	Programação de computadores aplicada a manufatura digital	30	29/03/2022	22/04/2022
	Introdução ao aprendizado de máquinas	20	26/04/2022	07/05/2022
Técnicos	Conceitos de virtualização na manufatura digital	20	10/05/2022	21/05/2022
	Desenvolvimento de sistemas IoT para a manufatura digital	40	24/05/2022	18/06/2022
	Qualidade de código, refatoração e boas práticas	20	21/06/2022	02/07/2022
	Banco de dados SQL e NoSQL	20	05/07/2022	25/07/2022
	Big Data e mineração de dados	30	19/07/2022	06/08/2022

* O cronograma prevê dois encontros síncronos/semana (terça e sexta-feira). Cada encontro síncrono será de duas horas com horários previstos entre as 19:00 até 21:00 horas (horário de Rio Branco -AC). Qualquer alteração será previamente comunicada no site do Projeto.